

PORTARIA DG N.º 04/2010

**DESIGNA A OUVIDORA DA FACULDADE FAE
BLUMENAU.**

O Diretor-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XXIII, do Regimento, e observando ao disposto no art. 2º da Resolução CSA N.º 08/2010, de 05 de julho de 2010, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica designada a Sra. SAMAR MERHEB JORDÃO para exercer o cargo de Ouvidora da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 2º Conforme o parágrafo único, art. 2º, da Resolução CSA N.º 08/2010, de 05 de julho de 2010, o mandato da Ouvidora ora designada será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, estando sujeito à abreviação ou à renovação exclusiva da Diretoria-Geral.

Art. 3º As atribuições da Ouvidora da Faculdade FAE Blumenau são as constantes na legislação educacional em vigor.

Art. 4º A presente designação submete-se *in totum* ao disposto no art. 450 e parágrafo único do art. 468 da C.L.T.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Blumenau, 31 de agosto de 2010.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

Ciente em ____ / ____ / ____

Samar Merheb Jordão

FACULDADE FAE BLUMENAU